



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 038/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS E CIA LTDA - ME.

Processo: 23117.004684/2009-53

Carta Convite: 009/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS E CIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila, 2121 Bloco 3Q Box 04, Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.974.906/0001-20, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, a Srª Simone da Silva Alves Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 367.370-4 e inscrita no CPF sob o nº 797.853.361-15, e pelo seu sócio-proprietário, o Sr. Carlos Eduardo Rezende Marques, portador da Carteira de identidade nº MG-11.653.895 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 079.538.846-23, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.004684/2009-53, referente à Carta Convite nº 009/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, **a partir de 07/08/2013 a 07/08/2014, com reajuste do valor da concessão**, conforme justificativa anexada nas folhas 288 a 290 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui

Carlos E

[Assinaturas]



integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de R\$ 655,93 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três), reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem às partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 6 de agosto de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS
E CIA LTDA - ME

Simone da Silva Alves Santos
Sócia-Diretora

SIMONE DA SILVA ALVES SANTOS
E CIA LTDA - ME

Carlos Eduardo Rezende Marques
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20